

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.314, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Reverte Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0332-5, TADEU SANCHEZ PINHEIRO revertido ao Quadro de Oficiais Bombeiro Militar - QOBM, a contar de 1º de julho de 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09- A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral do CBMRO, que adote os procedimentos referentes à Classificação do Bombeiro Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de julho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019496816** e o código CRC **3511F35F**.